



COMUNICADO AO MERCADO

RETRATAÇÃO DAS COTAS SUBSCRITAS NO ÂMBITO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA
DE COTAS DA 2^a EMISSÃO DO

FATOR VERITÀ MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 51.870.412/0001-13

Código ISIN das Cotas: BRVRTMCTF003

Código de Negociação das Cotas na B3: VRTM11

Tipo ANBIMA: FII Híbrido Gestão Ativa

REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/155, OBTIDO EM 17 DE MAIO DE 2024, concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

FATOR VERITÀ MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 51.870.412/0001-13 (“Fundo”), **BANCO FATOR S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, inscrito no CNPJ sob nº 33.644.196/0001-06, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997, na qualidade de administradora do Fundo e de instituição intermediária líder (“Administrador” e “Coordenador Líder”), **FAR - FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1.017, 12º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 01.861.016/0001-51, autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteiras de fundos de investimento, conforme Ato Declaratório CVM nº 4.407, de 18 de julho de 1997, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”), vêm a público comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, em relação à oferta pública de distribuição primária de cotas da 2^a (segunda) emissão de cotas do Fundo, sob o regime de melhores esforços de colocação, sob o rito do registro automático de distribuição (“Oferta”), nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 175, do Regulamento e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, sobre o resultado de retratação das Cotas subscritas no âmbito da Oferta, que haviam sido condicionadas pelos Cotistas.

Em decorrência do direito dos Cotistas de condicionar a adesão à Oferta, durante o Período de Subscrição, à distribuição **(i)** do Volume da Oferta; ou **(ii)** de montante igual ou superior ao Volume Mínimo da Oferta, mas inferior ao Volume da Oferta, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, serão canceladas 20.127 (vinte mil, cento e vinte e sete) Cotas, as quais serão objeto de retratação na B3.

A operacionalização e pagamento da retratação das Cotas condicionadas durante o Período de Subscrição ocorrerão no dia 05 de agosto de 2024 na B3 (“Retratação”), de acordo com o quadro abaixo:

ISIN	TICKER	QUANTIDADE DE COTAS RETRATADAS	VALOR POR COTA RETRATADA (considerando o valor da Taxa de Distribuição Primária)	VALOR TOTAL RETRATADO (considerando o valor da Taxa de Distribuição Primária)
BRVRTMR02M18	VRTM15	300	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
BRVRTMR04M16	VRTM17	19.734	R\$ 9,94	R\$ 196.155,96
BRVRTMR06M14	VRTM19	93	R\$ 9,94	R\$ 924,42



1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ESTE COMUNICADO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO CVM 160, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER E DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA CVM E DA B3.

EXCETO QUANDO ESPECIFICAMENTE DEFINIDOS NESTE COMUNICADO, OS TERMOS AQUI UTILIZADOS INICIADOS EM LETRA MAIÚSCULA TERÃO O SIGNIFICADO A ELES ATRIBUÍDO NO PROSPECTO DEFINITIVO.

São Paulo, 2 de agosto de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ADMINISTRADOR E GESTOR



ASSESSOR LEGAL

DEMAREST